



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 396/2021

Regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão –
Relato Integrado 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020 e na Decisão Normativa TCU 187, de 09 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, na forma do Anexo desta portaria, a comissão responsável pela elaboração, desenvolvimento e consolidação do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2021.

Art. 2º Fica determinado às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentar à Comissão as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2021:

1. Presidência – PRE;
2. Corregedoria – CRE;
3. Diretoria-Geral – DG;
4. Secretaria de Gestão Administrativa – SGA;
5. Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários – SGE;
6. Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
7. Secretaria de Gestão de Serviços – SGS;
8. Secretaria Judiciária e Administrativa – SJU;
9. Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF;
10. Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
11. Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU;
12. Coordenadoria de Comunicação Social – CCS;
13. Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE;
14. Coordenadoria Executiva da Ouvidoria – CEO;
15. Escola Judiciária Eleitoral – EJE, e
16. Comissão do Programa de Acessibilidade do TRE-MG.

Parágrafo único. As unidades de que trata este artigo deverão atender às orientações da DN TCU 187/2020 e às solicitações da Comissão do Relato Integrado 2021, conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela referida Comissão.

Art. 3º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2021 devem ser realizadas em estrita observância dos seguintes prazos e etapas:

UNIDADE	ASSUNTO	PRAZO
Todas as Unidades	Envio das informações exigidas pela DN TCU 187/2020 à Comissão IR 2021 via SEIs individualizados.	Até 27/01/2022
Comissão RI 2020	Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados.	Até 21/03/2022
DG e Presidência	Avaliação e aprovação do relato integrado e da informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos.	Até 28/03/2022
CGE	Envio do Relatório de Gestão ao TCU por meio eletrônico.	Até 31/03/2022

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

Des. **MARCOS LINCOLN**
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 396, de 17 de novembro de 2021)

Unidade	Servidor	Representante
CGE	Ana Márcia Passarini de Resende Ladeira (Presidente)	Titular
CGE	Breno Murari Magnani Machado	Suplente

SGP	Cecília de Moura Barbosa Lima	Titular
SGP	Anne Mendonça Moreira Brito	Suplente
SGA	Flávio Ribeiro Notini de Freitas	Titular
SGA	Luis Eduardo Porto Nogueira	Suplente
SGS	Flávia Dias de Oliveira Santos	Titular
SGS	Edvane Rodrigues de Oliveira Machado	Suplente
SOF	Adriano Denardi Júnior	Titular
SOF	Luiz Fernando de Castro Fernandino	Suplente
STI	Glaysson Gomes Rocha	Titular
STI	Valéria Aparecida Antunes Freitas Vargens	Suplente
CCS	Bethania Meneses de Andrade	Titular
CCS	Carolina Frasceschini Rosa de Faria	Suplente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 17/11/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2153495** e o código CRC **1C7370AA**.

0011096-67.2021.6.13.8000

2153495v1